

GUIA DE INSPEÇÃO CLÍNICAS DE ESTÉTICA

Obs: Considerando Procedimentos Invasivos

| Item | DOCUMENTOS | Base Legal | Sim | Não | NA |
|------|---|---|-----|-----|----|
| 1 | Projeto Arquitetônico adequado conforme legislação sanitária aprovado pela VISA | Art. 23, I e Art. 34 – RDC 063/2011 ANVISA, Art. 456 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 2 | PGR, PCMSO e ASO's e Comprovante de Vacinação (hepatite B e Tétano) | Art. 116 e Art. 147 do Dec. Est. nº 5.711/2002; Item 32.2.4.17 NR 32; Art. 23, Inciso II, Art. 44 - RDC 63/2011. Nota Técnica 001/2018 SESA | | | |
| 3 | Possui manuais técnicos dos equipamentos em português e registro de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos | Art. 454 do Decreto Est. 5711/2002 Nota Técnica 001/2018 SESA | | | |
| 4 | Certidão de Inclusão de Responsabilidade Técnica e Certificado de inscrição no conselho de classe | Artigo 2º, Inciso I, Decreto Federal Nº 77052/1976; Art. 14 e Art. 29, Parágrafo único – RDC 063/2011. Art.414, Art. 422 do Dec. Est. nº 5.711/2002. Nota Técnica 001/2018 SESA | | | |
| 5 | Certificado de controle integrado de pragas atualizado, emitido por empresa legalmente habilitada | Art. 320 do Dec. Est. nº 5.711/2002, Art. 23, VIII, Art. 63 e Parágrafo único– RDC 63/2011 | | | |
| 6 | Certificado ou registro de limpeza e desinfecção de reservatório d'água, emitido por empresa legalmente habilitada | Art. 188, Inciso VII do Dec. Est. nº 5.711/2002, Art. 39, §1º - RDC 63/2011 | | | |
| 7 | (PMOC) Plano de manutenção, operação e controle do sistema de climatização de ar se acima de 60.000 BTU/H ou registro de manutenção e limpeza do equipamento se abaixo de 60.000 BTU/H) | Lei Federal nº 13.589/2018 Portaria nº 3.523/1998 – Art. 5º e Art. 6º, "alínea" a | | | |
| 8 | Certificado e/ou contrato de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde? | Art. 6º Inciso XI RDC Nº 222/2018; Art 23 Inciso V, RDC 63/2011 | | | |
| 9 | Normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas de todos os processos de trabalho (POP's) - Procedimentos realizados; - Higienização das mãos; - Limpeza e desinfecção de superfícies. | Art. 454 do Decreto Est. 5711/2002. Nota Técnica 001/2018 SESA | | | |
| 10 | Possui procedimento estabelecido para o registro e a notificação de eventos adversos, queixas técnicas associadas a produtos e serviços. | Art. 23, XIV e XVI – RDC 63/2011 | | | |
| 11 | Contrato de prestação de serviços das atividades terceirizadas | Art. 11, Art. 23, Inciso V – RDC 63/2011 | | | |
| 12 | Promove a capacitação de seus profissionais. As capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos. | Art. 454 do Decreto Est. 5711/2002; Art. 32 e Parágrafo único – RDC 63/2011. Nota Técnica 001/2018 da SESA | | | |
| 13 | Protocolo de encaminhamento ao serviço de maior complexidade em caso de intercorrências | Art. 448 e 545 do Decreto Est. 5711/2002 c/c Nota Técnica 001/2018 da SESA | | | |
| 14 | Protocolo de encaminhamento em caso de acidente de trabalho | Art. 448 e 545 do Decreto Est. 5711/2002 c/c Nota Técnica 001/2018 da SESA | | | |
| Item | CONDIÇÕES DE TRABALHO | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 15 | Fornecida aos trabalhadores água potável e fresca, através de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente | Art. 136 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 16 | Refeições nas dependências do empreendimento? Se sim, ocorrem em local específico e adequado para esse fim dotados de iluminação e ventilação suficientes? | Art. 137 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 17 | Vestiário dotado de armários individuais e separados por sexo | Art. 139 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 18 | Comprovante de entrega EPI adequado ao risco e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores | Art. 122 do Dec. Est. nº 5.711/2002, Art. 47 – RDC 63/2011 Item 6.3. e 6.6.1. da NR-06 | | | |
| 19 | As escadas e rampas são dotadas de guarda-corpo | Art. 115 Inciso II e Art. 133 Inciso II do Dec. Est. nº 5.711/2002, NR 8 e Art. 173 da CLT | | | |
| Item | INFRA ESTRUTURA | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 20 | Estrutura física adequada com a do projeto aprovado pela VISA | Art. 294 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 21 | Infraestrutura adequada no que diz respeito a RH, equipamentos, e material necessário a operacionalização do serviço de acordo com a demanda e modalidade de assistência prestada? | Art. 17 – RDC 63/2011 | | | |
| 22 | Ambientes com piso, paredes, teto e mobiliários com superfícies íntegras, lisas, laváveis e impermeáveis | Art. 36, e Art. 42; RDC 63/2011; RDC 50/2002 | | | |
| 23 | Ambientes com iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades | Art. 38 – RDC 63/2011 | | | |

| | | | | | |
|-------------|--|--|------------|------------|-----------|
| 24 | Colchonetes, colchões e demais estofados são revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos ou reentrâncias | Art. 56 – RDC 63/2011 | | | |
| 25 | Portas com abertura sem dificuldades e de fácil acesso; os corredores e as passagens internas devem permanecer livres; | Art. 132 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 26 | Instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, com acesso independente, paredes e pisos impermeáveis e laváveis | Art. 286 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 27 | Disponibiliza lavatório e/ou pia exclusiva para a higienização de mãos dos profissionais nas áreas onde o paciente é examinado, manipulado ou medicado, com acionamento automático | Decreto Federal Nº 77052/1976, Artigo 2º, Inciso II e IV; Item B.4 – RDC 50/2002; NR 32 Item 32.2.4.3 | | | |
| 28 | Estes lavatórios/pias possuem dispensadores específicos e abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada sem o uso das mãos? | Decreto Federal Nº 77052/1976, Artigo 2º, Inciso II e IV; Art. 326 e 327 do Dec. Est. nº 5.711/2002; Item B.4 – RDC 50/2002; NR 32 Item 32.2.4.3 | | | |
| 29 | Disponibiliza dispensadores específicos e abastecidos com solução alcoólica a 70% para os profissionais, pacientes e acompanhantes? | Art. 59 RDC 63/2011 RDC 42/2010 | | | |
| 30 | Construções com iluminação e ventilação conveniente, por aberturas naturais ou sistemas artificiais (§2º Para banheiros e cozinhas deve ser prevista ventilação com tomada de ar externa) | Art. 282 do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| Item | AMBIENTES DE APOIO | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 31 | Sala de espera com registro de pacientes/agendamento | Art. 447 do Decreto Est. 5711/2002 c/c RDC 50/2002 | | | |
| 32 | Sanitário para pacientes | Art. 447 do Decreto Est. 5711/2002 c/c RDC 50/2002 | | | |
| 33 | DML (Depósito de Material de Limpeza) com tanque | Art. 447 do Decreto Est. 5711/2002 c/c RDC 50/2002 | | | |
| 34 | Sala de Utilidades / expurgo com pia para lavagem | Art. 447 do Decreto Est. 5711/2002 c/c RDC 50/2002 | | | |
| 35 | Depósito de materiais e equipamentos / Almoxarifado | Art. 447 do Decreto Est. 5711/2002 c/c RDC 50/2002 | | | |
| Item | ESTERILIZAÇÃO | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 36 | Possui fluxo de processamento de material e estrutura física adequada, envolvendo recepção, limpeza, inspeção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição | Art. 447 do Decreto Est. 5711/2002 c/c RDC 50/2002 RDC 15/2012 | | | |
| 37 | Utiliza materiais de limpeza e saneantes de acordo com a finalidade a que se destinam e registrados na ANVISA. Na limpeza manual, a fricção é realizada com acessórios não abrasivos e que não liberem partículas? | Art. 66 e art. 89 RDC 15/2012 | | | |
| 38 | As embalagens encontram-se identificadas com rótulos ou etiquetas contendo: nome do produto, número do lote, data de esterilização, data limite do uso e nome do responsável pelo processo | Art. 83, 84 e 85 da RDC 15/2012 | | | |
| 39 | As embalagens utilizadas estão regularizadas junto a ANVISA | Art. 78 da RDC 15/2012 | | | |
| 40 | Os produtos esterilizados são armazenados em local livre de poeira e sujidade, sem incidência solar e submetidos a manipulação mínima | Art. 101 da RDC 15/2012 | | | |
| 41 | Realiza e mantém registro de monitoramento do processo de esterilização através de testes químicos (em cada ciclo da autoclave), físicos e biológicos (diário) | Art. 96, Art. 97, Art. 98 e § único, Art. 99 e Art. 100 da RDC 15/2012 | | | |
| 42 | Realiza a autoclavagem da ampola teste utilizada no monitoramento biológico antes do descarte | Art. 111 a RDC 15/2012 | | | |
| Item | RESÍDUOS | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 43 | PGRSS implantado | Capítulo II, Art. 5º e § 3º- RDC 222/2018; Art. 226, Inciso II do Dec. Est. nº 5.711/2002 | | | |
| 44 | Recipientes/lixeiros resistentes a punctura, ruptura, vazamento, com tampa, provido de sistema de abertura sem contato com as mãos, resistente a tombamento | Capítulo I, Seção III, Artigo 3º Inciso III - RDC 222/2018 | | | |
| 45 | Recipientes/lixeiros identificados de acordo com o grupo ao qual pertencem | Capítulo III, Seção I, Art. 22 §1º, §2º e §3º - RDC 222/2018 | | | |
| Item | RESÍDUO INFECTANTE | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 46 | Os RSS do Grupo A que não precisam ser obrigatoriamente tratados e os RSS após o tratamento são considerados rejeitos são acondicionados em saco branco leitoso? | Capítulo III Seção I, Artigo 15 RDC 222/2018 | | | |
| 47 | Os resíduos que precisam de tratamento antes do destino final estão acondicionados em saco vermelho? | Capítulo IV Seção V, Artigo 55 e Parágrafo único; RDC 222/2018 | | | |

| | | | | | |
|-------------|--|--|------------|------------|-----------|
| 48 | Descarte de resíduos perfuro cortantes em recipientes específicos, com suporte para fixação, em altura que seja possível a visualização para descarte, em local protegido de umidade e respingos | Capítulo IV, Seção IX – Art. 86, Art. 87, Art. 88, Art 89 - RDC 222/2018; RDC 306/2004 | | | |
| Item | RESÍDUO QUÍMICO | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 49 | Os resíduos líquidos são acondicionados em recipientes compatíveis com material armazenado, com tampa rosqueada e vedante? | Capítulo III, Seção I, Art. 18 - RDC 222/2018 | | | |
| 50 | Os resíduos sólidos são acondicionados em recipientes de material rígido, resistente respeitando as características do produto químico | Capítulo III, Seção I, Art. 19 - RDC 222/2018 | | | |
| Item | ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 51 | Realiza armazenamento temporário em sala de utilidades / expurgo | Capítulo III Seção II e III - RDC 222/2018 | | | |
| 52 | Possui abrigo externo de resíduos com acesso facilitado a coleta, lavável, e com dimensão de acordo com o volume de resíduos gerados | Capítulo III Seção II e III - RDC 222/2018 | | | |
| 53 | Área específica para limpeza e desinfecção de recipientes coletores (carrinhos) utilizados no manejo de resíduos | Capítulo III Seção II e III - RDC 222/2018 | | | |
| Item | AMOSTRAS GRÁTIS E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES OU OUTROS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL | Base Legal | Sim | Não | NA |
| 54 | Possui venda ou utiliza medicamentos previstos no ANEXO I da Portaria SVS/MS nº 344/98 | Portaria SVS/MS nº 344/98 | | | |
| 55 | Possui livros de escrituração protocolado nesta CVS/FMS | Art 63. Port. SVS/MS 344/98 | | | |
| 56 | Local de armazenamento dos medicamentos do ANEXO I possui chave e permanece fechado | Art 67 Port. SVS/MS 344/98 | | | |
| 57 | Realiza o BSPO (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras de Controle Especial) – Trimestral | Art 68 Port SVS/MS 344/98 e Art 1 Res. Est. SESA/PR 225/99) | | | |
| 58 | Possui Certificado de Regularidade para Substâncias e Medicamentos Psicotrópicos (Carimbado) | Art 3º, Parágrafo 2º Res. Est. SESA/PR 225/99), | | | |
| 59 | Quanto aos medicamentos (amostra grátis) os profissionais prescritores são os responsáveis pela adequada conservação das amostras. É verificado condições de conservação e integridade, armazenamento, data de validade e distribuição? | Art. 8º § 2º RDC/ANVISA 60/2009; | | | |
| 60 | Medicamentos manipulados devem constar no rótulo os dados da clínica. | Item 5.10.3.1 da RDC 67/2007 | | | |

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GUIA

SIM = S

NÃO = N

NÃO SE APLICA = NA

Observação: Lembramos que os estabelecimentos devem estar cientes e mesmo seguindo esse GUIA não estão isentos de cumprir toda a legislação pertinente, sujeitos a sofrer penalidades previstas na legislação sanitária vigente caso seja encontrada alguma irregularidade no momento da VISTORIA.